



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRONEGÓCIO, INDÚSTRIA,
COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER EM CONJUNTO

ASSUNTO – Projeto de Lei n, 07/26, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da remoção de tocos e raízes remanescentes do corte de árvores em logradouros públicos no Município de Itaú de Minas e dá outras providências."

RELATORA – Maria Elena de Oliveira Faria

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir, no âmbito do Município de Itaú de Minas, a obrigatoriedade de remoção integral dos tocos e raízes remanescentes do corte de árvores localizadas em logradouros públicos.

A proposta é oportuna pois determina que o Poder Executivo fica responsável pela execução da remoção, estabelecendo prazo para a realização do serviço após o corte da árvore, bem como prevê possíveis sanções administrativas em caso de descumprimento, considerando sua relevância para a segurança pública, o ordenamento urbano e a salubridade do Município.

Sou pela aprovação. É meu parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em 23 de março de 2026.

Maria Elena de Oliveira Faria – Relatora

Pelas Conclusões.